



ESTADO DO MARANHÃO
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Edição nº 1280/2018

São Luís, 01 de novembro de 2018

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS

Pleno

- Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior - Vice-Presidente
- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Corregedor
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira - Ouvidor
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Primeira Câmara

- Conselheiro João Jorge Jinkings Pavão - Presidente
- Conselheiro Raimundo Oliveira Filho
- Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
- Conselheiro-Substituto Antônio Blecaute Costa Barbosa
- Conselheiro-Substituto Osmário Freire Guimarães

Segunda Câmara

- Conselheiro Alvaro César de França Ferreira - Presidente
- Conselheiro Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior
- Conselheiro Edmar Serra Cutrim
- Conselheiro-Substituto Melquizedeque Nava Neto

Ministério Público de Contas

- Jairo Cavalcanti Vieira - Procurador-geral
- Douglas Paulo da Silva - Procurador
- Flávia Gonzalez Leite - Procuradora
- Paulo Henrique Araújo dos Reis - Procurador

Secretaria do Tribunal de Contas

- Bernardo Felipe Sousa Pires Leal - Secretário de Administração
- Bruno Ferreira Barros de Almeida - Secretário de Controle Externo
- Regivânia Alves Batista - Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas
- Valeska Cavalcante Martins - Coordenadora de Licitações e Contratos
- Aleida Maria de Aquino Bastos - Supervisora do Diário Oficial Eletrônico

SUMÁRIO

COMPOSIÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS	1
Pleno	1
Primeira Câmara	1
Segunda Câmara	1
Ministério Público de Contas	1
Secretaria do Tribunal de Contas	1
ATOS DE ADMINISTRAÇÃO	2
Gestão de Pessoas	2
Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial	10
DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO	10
Pleno	10
Atos dos Relatores	18
Atos da Presidência	20

ATOS DE ADMINISTRAÇÃO**Gestão de Pessoas**

PORTARIA TCE N.º 1321 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Autorização de viagem e diárias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 9342/2018/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor Antônio Ribeiro Neto, matrícula nº 5975, Auditor de Controle Externo deste Tribunal, para participar como palestrante do evento “Análise de Prestação de Contas”, no dia 22 de novembro de 2018, na cidade de Aldeias Altas/MA.

Art. 2º Conceder 04 (quatro) diárias para o servidor.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de outubro de 2018.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente

PORTARIA TCE/MA N° 1323 DE 29 DE OUTUBRO DE 2018.

Concessão de licença-prêmio por assiduidade.

O GESTOR DA UNIDADE DE GESTÃO DE PESSOAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria n.º 150, de 12 de fevereiro de 2014, e considerando o Processo nº 161/2018/GED/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 145 da Lei n.º 6.107/1994, à servidora Maria Helena Noberto da Silva, matrícula nº 2105, Auxiliar de Administração deste Tribunal, 30 (trinta) dias de licença prêmio por assiduidade, referentes ao quinquênio 2004/2009, no período de 19/11/2018 a 18/12/2018.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 29 de outubro de 2018.

Regivânia Alves Batista

Gestora da Unidade de Gestão de Pessoas

PORTARIA TCE/MA N° 1325 DE 30 DE OUTUBRO DE 2018.

Concessão de férias do servidor.

O SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 145, de 11 de fevereiro de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, nos termos do art. 109 da Lei nº. 6.107/94, ao servidor Othon de Jesus Lima, matrícula nº 10140, Analista Executivo da Secretaria de Estado da Gestão, Patrimônio e Assistência dos Servidores (SEGEP), ora exercendo a Função Comissionada de Supervisor de Gestão de Receitas Próprias (SUREP), à disposição deste Tribunal, 30 (trinta) dias de férias regulamentares relativas ao exercício de 2016, no período de 16/11 a 15/12/2018, conforme Memorando nº 096/2018/UNFIN.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 30 de outubro de 2018.

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

Processo nº: 7608/2014

Natureza: Processo Administrativo

Espécie: Requerimento do servidor

Requerente: Hilton Moreira Nunes Filho

Assunto: Indenização de Licença Prêmio Não Gozada

TERMO DE ACORDO

Hilton Moreira Nunes Filho, aposentado, abaixo assinado, declara para todos os fins de direito, que concorda como pagamento parcelado do valor de R\$ 264.799,59 (duzentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e nove reais e cinquenta e nove centavos), descrito à fl. 45, relativo ao pagamento de INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NÃO GOZADA em 60 (sessenta) parcelas mensais de R\$ 4.413,32 (quatro mil quatrocentos e treze reais e trinta e dois centavos) a ser pago dia 25 de cada mês ou primeiro dia útil seguinte mediante depósito em conta bancária, com início em junho de 2017 e término em maio de 2022. Pelo presente, o requerente abre mão de qualquer outra forma de cobrança e/ou pagamento de correção e juros de mora desse valor, seja extrajudicial ou judicial, dando por quitado esse valor para todos os fins de direito de forma irrevogável e irretratável.

São Luís, 23 de maio de 2017.

Hilton Moreira Nunes Filho
Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Processo nº: 10356/2014

Natureza: Processo Administrativo

Espécie: Requerimento do servidor

Requerente: Maria Lenisa Ferreira de Sousa Albuquerque

Assunto: Diferença de Adicional por Tempo de Serviço

TERMO DE ACORDO

Maria Lenisa Ferreira de Sousa Albuquerque, matrícula nº 11205, Auditor Estadual de Controle Externo, abaixo assinado, declara para todos os fins de direito, que concorda com o pagamento parcelado do valor de R\$ 199.368,18 (cento e noventa e nove mil trezentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) descrito às fls. 63-65, relativo a pagamento de DIFERENÇA DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO em 30 (trinta) parcelas mensais de R\$ 6.645,61 (seis mil seiscentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos), podendo os termos deste acordo serem revistos em março do ano seguinte. Pelo presente, a requerente abre mão de qualquer outra forma de cobrança e/ou pagamento de correção e juros de mora desse valor, seja extrajudicial ou judicial, dando por quitado esse valor para todos os fins de direito de forma irrevogável e irretratável.

São Luís, 16 de maio de 2017.

Maria Lenisa Ferreira de Sousa Albuquerque
Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Processo nº: 1971/2015

Natureza: Processo Administrativo

Espécie: Requerimento

Requerente: Iolene Costa Froz

Assunto: Pagamento de Saldo de Férias Não Usufruídas

TERMO DE ACORDO

Iolene Costa Froz, brasileira, ex-servidora deste Tribunal, portadora da cédula de identidade nº 226592- SSP-MA, inscrita no CPF sob o nº 725.885.353-7, abaixo assinado, declara para todos os fins de direito, que concorda com o pagamento parcelado do valor de R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais), descrito à fl. 11, relativo ao PAGAMENTO DE SALDO DE FÉRIAS NÃO USUFRUÍDAS em 02 (duas) parcelas mensais no valor de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) a ser pago mediante depósito em conta bancária. Pelo presente, a requerente abre mão de qualquer outra forma de cobrança e/ou pagamento de correção e juros de mora desse valor, seja extrajudicial ou judicial, dando por quitado esse valor para todos os fins de direito de forma irretroatável e irrevogável.

São Luís, 22 de junho de 2017.

Iolene Costa Froz

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal

Secretário de Administração

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Processo nº: 11273/2016

Natureza: Processo Administrativo

Espécie: Requerimento do Servidor

Requerente: Rita de Cassia Chagas de Souza

Assunto: Diferença de Abono de Permanência

TERMO DE ACORDO

Rita de Cassia Chagas de Souza, matrícula nº 1800, Técnica Estadual de Controle Externo, abaixo-assinado, declara para todos os fins de direito que concorda com o pagamento parcelado do valor de R\$ 32.645,99 (trinta e dois mil seiscentos e quarenta e cinco reais e noventa e nove centavos) descrito à fl. 145, relativo ao pagamento de DIFERENÇA DE ABONO DE PERMANÊNCIA em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 6.529,20 (seis mil quinhentos e vinte e nove reais e vinte centavos). Pelo presente, a requerente abre mão de qualquer outra forma de cobrança e/ou pagamento de correção e juros de mora desse valor, seja extrajudicial ou judicial, dando por quitado esse valor para todos os fins de direito de forma irretroatável e irrevogável.

São Luís – MA, 08 de março de 2018.

Rita de Cassia Chagas de Souza

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal

Secretário de Administração

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Processo nº: 12318/2016

Natureza: Processo Administrativo

Espécie: Requerimento do servidor

Requerente: Lucivalber Pereira

Assunto: Diferença de Abono de Permanência

TERMO DE ACORDO

Lucivalber Pereira, matrícula nº 661, Técnico Estadual de Controle Externo, abaixo assinado, declara para todos os fins de direito, que concorda com o pagamento parcelado do valor de R\$ 67.286,02 (sessenta e sete mil duzentos e oitenta e seis reais e dois centavos), descrito à fl. 86, relativo a pagamento de DIFERENÇA DE ABONO DE PERMANÊNCIA em 10 (dez) parcelas mensais de R\$ 6.728,60 (seis mil setecentos e vinte e oito

reais e sessenta centavos). Pelo presente, o requerente abre mão de qualquer outra forma de cobrança e/ou pagamento de correção e juros de mora desse valor, seja extrajudicial ou judicial, dando por quitado esse valor para todos os fins de direito de forma irrevogável e irretratável.

São Luís, 16 de maio de 2017.

Lucivalber Pereira

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal

Secretário de Administração

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Processo nº: 12800/2016

Natureza: Processo Administrativo

Espécie: Requerimento do servidor

Requerente: Márcia Viana Pereira Viegas

Assunto: Indenização de Licença Prêmio Não Gozada

TERMO DE ACORDO

Márcia Viana Pereira Viegas, aposentada, abaixo assinado, declara para todos os fins de direito, que concorda como pagamento parcelado do valor de R\$ 182.826,65 (cento e oitenta e dois mil oitocentos e vinte e seis reais e sessenta e cinco centavos), descrito à fl. 20, relativo ao pagamento de INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NÃO GOZADA em 45 (quarenta e cinco) parcelas de R\$ 4.062,81 (quatro mil e sessenta e dois reais e oitenta e um centavos) a ser pago dia 25 de cada mês ou primeiro dia útil seguinte mediante depósito em conta bancária, com início em junho de 2017 e término em fevereiro de 2021. Pelo presente, a requerente abre mão de qualquer outra forma de cobrança e/ou pagamento de correção e juros de mora desse valor, seja extrajudicial ou judicial, dando por quitados esse valor para todos os fins de direito de forma irrevogável e irretratável.

São Luís, 18 de maio de 2017.

Márcia Viana Pereira Viegas

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal

Secretário de Administração

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Processo nº: 13391/2016

Natureza: Processo Administrativo

Espécie: Requerimento do servidor

Requerente: Sônia Maria Morais Matos

Assunto: Indenização de Licença Prêmio Não Gozada

TERMO DE ACORDO

Sônia Maria Morais Matos, aposentada, abaixo assinado, declara para todos os fins de direito, que concorda com o pagamento parcelado do valor de R\$ 31.603,56 (trinta e um mil seiscentos e três reais e cinquenta e seis centavos), descrito à fl. 20, relativo ao pagamento de INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NÃO GOZADA em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 4.514,79 (quatro mil quinhentos e quatorze reais e setenta e nove centavos) a ser pago dia 25 de cada mês ou primeiro dia útil seguinte mediante depósito em conta bancária, com início em maio de 2017 e término em novembro de 2017. Pelo presente, a requerente abre mão de qualquer outra forma de cobrança e/ou pagamento de correção e juros de mora desse valor, seja extrajudicial ou judicial, dando por quitado esse valor para todos os fins de direito de forma irrevogável e irretratável.

São Luís, 23 de maio de 2017.

Sônia Maria Morais Matos

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal

Secretário de Administração

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Processo nº: 13473/2016

Natureza: Processo Administrativo
Espécie: Requerimento do servidor
Requerente: Francisco Carlos de Jesus Baldez Rosa
Assunto: Indenização de Licença Prêmio Não Gozada

TERMO DE ACORDO

Francisco Carlos de Jesus Baldez Rosa, aposentado, abaixo assinado, declara para todos os fins de direito, que concordam o pagamento parcelado do valor de R\$ 204.461,25 (duzentos e quatro mil quatrocentos e sessenta e um reais e vinte e cinco centavos), descrito à fl. 30, relativo ao pagamento de INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NÃO GOZADA em 48 (quarenta e oito) parcelas mensais de R\$ 4.259,61 (quatro mil duzentos e cinquenta e nove reais e sessenta e um centavos) a ser pago dia 25 de cada mês ou primeiro dia útil seguinte mediante depósito em conta bancária, com início em maio de 2017 e término em abril de 2021. Pelo presente, o requerente abre mão de qualquer outra forma de cobrança e/ou pagamento de correção e juros de mora desse valor, seja extrajudicial ou judicial, dando por quitados esse valor para todos os fins de direito de forma irretroatável e irrevogável.

São Luís, 16 de maio de 2017.
Francisco Carlos de Jesus Baldez Rosa
Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração
Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Processo nº: 13874/2016
Natureza: Processo Administrativo
Espécie: Requerimento do servidor
Requerente: Marconi Luiz Veloso Trancoso
Assunto: Indenização de Licença Prêmio Não Gozada

TERMO DE ACORDO

Marconi Luiz Veloso Trancoso, aposentado, abaixo assinado, declara para todos os fins de direito que concorda com o pagamento parcelado do valor de R\$ 82.057,66 (oitenta e dois mil cinquenta e sete reais e sessenta e seis centavos), descrito à fl. 19, relativo ao pagamento de INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NÃO GOZADA em 20 (vinte) parcelas mensais de R\$ 4.102,88 (quatro mil cento e dois reais e oitenta e oito centavos) a ser pago dia 25 de cada mês ou primeiro dia útil seguinte mediante depósito em conta bancária, com início em maio de 2017 e término em dezembro de 2018. Pelo presente, o requerente abre mão de qualquer outra forma de cobrança e/ou pagamento de correção e juros de mora desse valor, seja extrajudicial ou judicial, dando por quitados esse valor para todos os fins de direito de forma irretroatável e irrevogável.

São Luís, 17 de maio de 2017.
Marconi Luiz Veloso Trancoso
Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração
Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Processo nº: 13922/2016
Natureza: Processo Administrativo
Espécie: Requerimento do servidor
Requerente: Valdelina Antônia Frazão
Assunto: Indenização de Licença Prêmio Não Gozada

TERMO DE ACORDO

Valdelina Antônia Frazão, aposentada, abaixo assinado, declara para todos os fins de direito, que concorda com pagamento parcelado do valor de R\$ 274.239,90 (duzentos e setenta e quatro mil duzentos e trinta e nove reais e noventa centavos), descrito à fl. 28, relativo ao pagamento de INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NÃO GOZADA em 60 (sessenta) parcelas mensais de R\$ 4.570,66 (quatro mil quinhentos e setenta reais e sessenta e seis centavos) a ser pago dia 25 de cada mês ou primeiro dia útil seguinte mediante depósito em conta bancária, com início em maio de 2017 e término em abril de 2022. Pelo presente, a requerente abre mão de qualquer outra

formade cobrança e/ou pagamento de correção e juros de mora desse valor, seja extrajudicial ou judicial, dando por quitado esse valor para todos os fins de direito de forma irretroatável e irrevogável.

São Luís, 30 de maio de 2017.

Valdelina Antônia Frazão
Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração
Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Processo nº: 13994/2016

Natureza: Processo Administrativo

Espécie: Requerimento do servidor

Requerente: Luiz Carlos Teixeira de Macedo

Assunto: Diferença de Adicional por Tempo de Serviço

TERMO DE ACORDO

Luiz Carlos Teixeira de Macedo, matrícula nº 11395, Auditor Estadual de Controle Externo, abaixo assinado, declarapara todos os fins de direito, que concorda com o pagamento parcelado do valor de R\$ 34.254,87 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e sete centavos), descrito à fl. 41-43-v, relativo a pagamento de DIFERENÇA DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO em 05 (cinco) parcelas mensais de R\$ 6.850,97 (seis mil oitocentos e cinquenta reais e noventa e sete centavos). Pelo presente, o requerente abre mão de qualquer outra forma de cobrança e/ou pagamento de correção e juros de mora desse valor, seja extrajudicial ou judicial, dando por quitados esse valor para todos os fins de direito de forma irretroatável e irrevogável.

São Luís, 16 de maio de 2017.

Luiz Carlos Teixeira de Macedo
Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração
Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Processo nº: 14037/2016

Natureza: Processo Administrativo

Espécie: Requerimento do servidor

Requerente: Maria do Rosário Martins Israel

Assunto: Indenização de Licença Prêmio Não Gozada

TERMO DE ACORDO

Maria do Rosário Martins Israel, aposentada, declara para todos os fins de direito, que concorda com o pagamento parcelado do valor de R\$ 197.814,89 (cento e noventa e sete mil oitocentos e quatorze reais e oitenta e nove centavos), descrito à fl. 55, relativo ao pagamento de INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NÃO GOZADA em 45 (quarenta e cinco) parcelas mensais de R\$ 4.395,88 (quatro mil trezentos e noventa e cinco reais e oitenta e oito centavos), a ser pago dia 25 de cada mês ou primeiro dia útil seguinte mediante depósito em conta bancária com início em novembro do ano em curso, sendo o primeiro pagamento no valor de R\$ 30.771,16 (trinta mil, setecentos e setenta e um reais e dezesseis centavos) correspondente às parcelas 1, 2, 3, 4, 5,6 e 7 pagas acumuladamente, e término em janeiro de 2021. Pelo presente, a requerente abre mão de qualquer outra forma de cobrança e/ou pagamento de correção e juros de mora desse valor, seja extrajudicial ou judicial, dando por quitado esse valor para todos os fins de direito de forma irretroatável e irrevogável.

São Luís, 14 de novembro de 2017.

Maria do Rosário Martins Israel
CPF: 251.163.553-49
Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração
Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Processo nº: 14038/2016
Natureza: Processo Administrativo
Espécie: Requerimento do servidor
Requerente: Teresa Maria Serra Sousa
Assunto: Indenização de Licença Prêmio Não Gozada

TERMO DE ACORDO

Teresa Maria Serra Sousa, aposentada, abaixo assinado, declara para todos os fins de direito, que concorda com o pagamento parcelado do valor de R\$ 165.918,69 (cento e sessenta e cinco mil novecentos e dezoito reais e sessenta e nove centavos), descrito à fl. 21, relativo ao pagamento de INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO NÃO GOZADA em 40 (quarenta) parcelas mensais de R\$ 4.147,97 (quatro mil cento e quarenta e sete reais e noventa e sete centavos) a ser pago dia 25 de cada mês ou primeiro dia útil seguinte mediante depósito em conta bancária, com início em maio de 2017 e término em agosto de 2020. Pelo presente, a requerente abre mão de qualquer outra forma de cobrança e/ou pagamento de correção e juros de mora desse valor, seja extrajudicial ou judicial, dando por quitados esse valor para todos os fins de direito de forma irrevogável e irretroatável.

São Luís, 17 de maio de 2017.

Teresa Maria Serra Sousa
Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração
Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Processo nº: 8372/2010
Natureza: Processo Administrativo
Espécie: Requerimento do servidor
Requerente: Antonio José Nobre Neto
Assunto: Diferença de Adicional por Tempo de Serviço

TERMO DE ACORDO

Antonio José Nobre Neto, matrícula nº 9266, Técnico Estadual de Controle Externo, abaixo assinado, declara para todos os fins de direito, que concorda com o pagamento parcelado do valor de R\$ 42.779,32 (quarenta e dois mil setecentos e setenta e nove reais e trinta e dois centavos), descrito à fl. 50-51-v, relativo a pagamento de DIFERENÇA DE ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO em 07 (sete) parcelas mensais de R\$ 6.111,33 (seis mil cento e onze reais e trinta e três centavos). Pelo presente, o requerente abre mão de qualquer outra forma de cobrança e/ou pagamento de correção e juros de mora desse valor, seja extrajudicial ou judicial, dando por quitados esse valor para todos os fins de direito de forma irrevogável e irretroatável.

São Luís, 16 de maio de 2017.

Antonio José Nobre Neto
Bernardo Felipe Sousa Pires Leal
Secretário de Administração
Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

Processo nº: 13439/2016
Natureza: Processo Administrativo
Espécie: Requerimento de servidor
Requerente: Jorge Alencar Neto
Assunto: Pagamento de Diferença Remuneratória por Reenquadramento Funcional

TERMO DE ACORDO

Jorge Alencar Neto, matrícula nº 6940, Auditor Estadual de Controle Externo, abaixo-assinado, declara para todos os fins de direito, que concorda com o pagamento parcelado do valor de R\$ 122.131,83 (cento e vinte e dois mil cento e trinta e um reais e oitenta e três centavos), descrito às fls. 65-69, relativo a pagamento de DIFERENÇA REMUNERATÓRIA EM DECORRÊNCIA DE REENQUADRAMENTO FUNCIONAL em 20 (vinte) parcelas mensais de R\$ 6.106,59 (seis mil cento e seis reais e cinquenta e nove centavos), com início em abril e término em novembro de 2019. Pelo presente, o requerente abre mão de qualquer outra forma de

cobrança e/ou pagamento de correção e juros de mora desse valor, seja extrajudicial ou judicial, dando por quitado esse valor para todos os fins de direito de forma irrevogável e irretratável.

São Luís, 28 de março de 2018.

Jorge Alencar Neto

Bernardo Felipe Sousa Pires Leal

Secretário de Administração

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão

PORTARIA TCE N.º 1331 DE 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Autorização de Diárias.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII, da Lei 8.258 de 06 de junho de 2005, e considerando o Processo nº 9445/2018/TCE/MA,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo discriminados no Anexo I para executarem auditorias em prefeituras maranhenses, conforme estabelecido no Plano Semestral de Fiscalização e Programa de Fiscalização em entes municipais, no período de 04 a 30 de novembro de 2018, e para custear a viagem dos motoristas indicados para acompanharem os auditores;

Art. 2º Conceder diárias aos servidores, consoante o quantitativo previsto no aludido anexo, referentes a todas as rotas do programa.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de outubro de 2018.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente

Anexo I da Portaria N° 1331/2018

MAT.	SERVIDOR	CARGO	PERÍODO	QTD. DIÁRIAS
10561	Valéria Cristina Vieira Moraes	Auditora Estadual de Controle Externo	04 a 10/11/2018	07
8789	Gerson Portugal Pontes	Auditor Estadual de Controle Externo		
9613	Sérgio Murilo Ferreira Maia	Técnico Estadual de Controle Externo		
12583	Cleyton Tamoio Rodrigues Serra	Motorista		
8458	Sônia Regina Machado Tobias Vieira	Auditora de Controle Externo	04 a 09/11/2018	06
7351	José Soares Carvalho	Auditor Estadual de Controle Externo		
8763	José de Fátima Barros	Auxiliar de Controle Externo		
6734	Domingos César Everton Serra	Auditor Estadual de Controle Externo	05 a 09/11/2018	05
10520	Luana Antônia Furtado da Silva	Auditora de Controle Externo		
10801	Florismar Farias Silva	Motorista		
8789	Gerson Portugal Pontes	Auditor Estadual de Controle Externo	11 a 14/11/2018	04
8615	Luiz Augusto Pacheco Amaral Júnior	Auditor de Controle Externo		
6536	Antônio Carlos Silva Júnior	Técnico de Controle Externo		
8763	José de Fátima Barros	Auxiliar de Controle Externo		
7492	Odilon Mendes de Castro Filho	Auditor de Controle Externo	12 a 14/11/2018	03
7682	Evandro Liberato de Sousa	Auditor de Controle Externo		
11049	Henrique Jorge Almeida Araújo	Motorista		
6734	Domingos César Everton Serra	Auditor Estadual de Controle Externo	25/11 a 01/12/2018	07
7492	Odilon Mendes de Castro Filho	Auditor de Controle Externo		
6114	Rogério Luiz Costa Fonseca	Auxiliar Operacional de Controle Externo		
10983	Maria Natividade Pinheiro Farias	Auditor de Controle Externo	25/11 a	

10074	Fidel Klínger Rego	Auditor de Controle Externo	01/12/2018	07
12609	Antônio Marques dos Santos	Motorista		
11403	Mônica Valéria de Farias	Auditor de Controle Externo	26 a 30/11/2018	05
8615	Luiz Augusto Pacheco Amaral Júnior	Auditor de Controle Externo		
3715	Arlindo Francisco Pereira	Motorista		
10561	Valéria Cristina Vieira Moraes	Auditora Estadual de Controle Externo	26 a 30/11/2018	05
6940	Jorge Alencar Neto	Auditor de Controle Externo		
12583	Cleyton Tamoio Rodrigues Serra	Motorista		
11395	Luiz Carlos Teixeira de Macedo	Auditor Estadual de Controle Externo	20 a 30/11/2018	11
10975	José Silvério Silva Santos	Auditor de Controle Externo		
10801	Florismar Farias Silva	Motorista		
6536	Antonio Carlos Silva Júnior	Técnico de Controle Externo		

Gestão Orçamentária, Financeira e Patrimonial

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2018-SUPEC/CEL-TCE-MA, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9463/2017; AMPARO LEGAL: Concorrência nº 001/2018-CEL/TCE/MA; PARTES: Tribunal de Contas do Estado do Maranhão e a empresa CONSTRUTORA IMPAX LTDA.; CNPJ: 10.571.491/0001-84; OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa especializada no ramo, para execução dos serviços de forro PVC, telhamento metálico e coleta de águas da cobertura do Prédio Sede do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão; DO VALOR: O valor global do presente Contrato é de R\$ 2.111.626,20 (dois milhões, cento e onze mil, seiscentos e vinte e seis reais e vinte centavos); RUBRICA ORÇAMENTÁRIA: Exercício Financeiro: 2018; Unidade Gestora: 020101 – TCE/MA; Gestão: 00001 – Tesouro; Fonte de Recursos: 0301000000 – Suplementares; Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros: Pessoa Jurídica; Plano Interno: FISEX – Fiscalização Externa. DA VIGÊNCIA: A vigência do presente contrato será de 180 (cento e oitenta) dias corridos, contados da data da publicação do seu extrato na imprensa oficial. DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução da obra será de 120 (cento e vinte) dias corridos, contados da datado recebimento da ordem de serviço. DATA DA ASSINATURA: 29/10/2018. São Luís, 31 de outubro de 2018. Odine Quadros de A. Ericeira – Supervisora de Execução de Contratos – TCE/MA.

DELIBERAÇÕES DO CONTROLE EXTERNO

Pleno

PAUTA DA 42ª SESSÃO ORDINÁRIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO

SERÃO JULGADOS NA SESSÃO PLENÁRIA DE QUARTA-FEIRA, 7 DE NOVEMBRO DE 2018, ÀS 10:00 HORAS, OU NÃO SE REALIZANDO, NAS QUARTAS-FEIRAS SUBSEQUENTES OS SEGUINTE PROCESSOS.

1 - PROCESSO Nº 3478/2011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA CÂMARA MUNICIPAL DE CAXIAS

Responsável: ANTÔNIO LUIZ DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Advogado: James Lobo de Oliveira Lima - OAB/MA 6.679

Advogado: Carlos Vinicius Lauande Franco - OAB/MA 11.508

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

2 - PROCESSO Nº 2962/2012 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DOS GESTORES DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CODÓ

Responsável: PAULO SÉRGIO PAIVA BRITO

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

3 - PROCESSO Nº 3571/2012 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA CÂMARA MUNICIPAL DE ICATU

Responsável: OZIMAR OLIVEIRA DE JESUS

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

4 - PROCESSO Nº 3666/2012 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDEB DE FORTUNA

Responsável: FRANCISCA ALVES DOS REIS

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

5 - PROCESSO Nº 4560/2013 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Responsável: ANTONIA CARNEIRO SILVA DUARTE, LEULA PEREIRA BRANDÃO

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

6 - PROCESSO Nº 4562/2013 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DO PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO - FUNDEB DE GOVERNADOR NEWTON BELLO

Responsável: LEULA PEREIRA BRANDÃO, MARIA DE NAZARÉ SOUSA FORTE

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

7 - PROCESSO Nº 4699/2014 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOA VISTA DO GURUPI

Responsável: LEONEL GARCIA DE OLIVEIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

8 - PROCESSO Nº 11827/2014 - RECURSO DE REVISÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DA PEDRA

Responsável: MASOLENE COELHO RODRIGUES

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Advogado: Annabel Gonçalves Barros Costa - OAB/MA 8.939

9 - PROCESSO Nº 3905/2015 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE BERNARDO DO MEARIM

Responsável: JOSE REINALDO COSTA MARQUES, RAILSON FERREIRA DE SOUSA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

10 - PROCESSO Nº 5603/2016 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA CÂMARA MUNICIPAL DE CÂNDIDO MENDES

Responsável: JONH HEBERT ROCHA DE JESUS

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Oliveira Filho

Não há representantes legais

11 - PROCESSO Nº 4308/2012 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

Responsável: GESILTON GARVONE CAMPOS ABREU

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

12 - PROCESSO Nº 3261/2014 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO FUNDO ESTADUAL DE PENSÃO E APOSENTADORIA DO MARANHÃO

Responsável: FÁBIO GONDIM PEREIRA DA COSTA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

13 - PROCESSO Nº 3477/2014 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJO

Responsável: OMAR DE CALDAS FURTADO FILHO

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo – OAB/MA 8.307

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB/MA 9.837

14 - PROCESSO Nº 5952/2016 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO MARANHÃO

Responsável: DELMA SANTOS DE ANDRADE

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

15 - PROCESSO Nº 3905/2017 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO SEGUNDA COMPANHIA INDEPENDENTE/MIRINZAL

Responsável: ROBSON CLAUDIO MARTINS SILVA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Álvaro César de França Ferreira

Não há representantes legais

16 - PROCESSO Nº 2104/2010 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS GABINETE DO PREFEITO DE FEIRA NOVA DO MARANHÃO

Responsável: ADAUTO PORTILHO COUTINHO, HITLHER DO BRASIL COELHO

Ministério Público: Flavia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

Observação: Prefeito ordenador de despesas

SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 19/09/2018

17 - PROCESSO Nº 4314/2014 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO GABINETE DO PREFEITO DE SATUBINHA

Responsável: DULCE MACIEL PINTO DA CUNHA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

18 - PROCESSO Nº 4316/2014 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO DA EDUCAÇÃO DE SATUBINHA

Responsável: DULCE MACIEL PINTO DA CUNHA, FRANCISCO PINTO DA CUNHA NETO, JÓ DE SOUSA SILVA, JOSÉ ORLANDO LOPES DE ARAUJO

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

19 - PROCESSO Nº 4317/2014 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SATUBINHA

Responsável: DULCE MACIEL PINTO DA CUNHA, JOSÉ ORLANDO LOPES DE ARAUJO

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

20 - PROCESSO Nº 4318/2014 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SATUBINHA

Responsável: DULCE MACIEL PINTO DA CUNHA, JOSÉ ORLANDO LOPES DE ARAUJO

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

21 - PROCESSO Nº 5148/2017 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DO MARANHÃO

Responsável: ANTONIO LUIS DO REGO LUNA FILHO

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

22 - PROCESSO Nº 5266/2018 - CONTRATO PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITI BRAVO

Responsável: CID PEREIRA DA COSTA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Raimundo Nonato de Carvalho Lago Júnior

Não há representantes legais

23 - PROCESSO Nº 3446/2012 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA CÂMARA MUNICIPAL DE COROATÁ

Responsável: SEBASTIÃO DE ARAÚJO

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

24 - PROCESSO Nº 4156/2014 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E PESCA DO MARANHÃO

Responsável: CLAUDIO DONISETE AZEVEDO

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

25 - PROCESSO Nº 3531/2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO FRANCO

Responsável: JOSIVAN SILVA JUNIOR

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

26 - PROCESSO Nº 7360/2016 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E AO DESENVOLVIMENTO CIENTIFICO E TECNOLOGICO DO MARANHÃO

Responsável: ALEX OLIVEIRA DE SOUZA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: João Jorge Jinkings Pavão

Não há representantes legais

27 - PROCESSO Nº 2888/2009 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS FUNDO MUNIC. DESENVOLV. EDUCAÇÃO BÁSICA DE CHAPADINHA

Responsável: MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES, MARIA DE JESUS LIMA DA SILVA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB/MA 9.023

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6.527

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 17/10/2018

28 - PROCESSO Nº 9111/2009 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CHAPADINHA

Responsável: DANÚBIA LOYANE DE ALMEIDA CARNEIRO, ELISSA BAIA DA SILVA, MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB/MA 9.023

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6.527

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 17/10/2018

29 - PROCESSO Nº 1334/2010 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO

DIRETA

GABINETE DO PREFEITO DE CHAPADINHA

Responsável: MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB/MA 9.023

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 17/10/2018

30 - PROCESSO Nº 1336/2010 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CHAPADINHA

Responsável: JOSÉ DA COSTA ALMEIDA, MAGNO AUGUSTO BACELAR NUNES

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Flávio Vinícius Araújo Costa - OAB/MA 9.023

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho - OAB/MA 6.527

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 17/10/2018

31 - PROCESSO Nº 10483/2010 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS

GABINETE DO PREFEITO DE JENIAPÓ DOS VIEIRAS

Responsável: CLAUDIA OLIVEIRA ALBUQUERQUE SIQUEIRA, GIANCARLOS OLIVEIRA ALBUQUERQUE

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

32 - PROCESSO Nº 5604/2011 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAPIÓ

Responsável: EDMUNDO COSTA GOMES, FRANCISCO XAVIER SILVA NETO, HELENA MARIA DUAILIBE FERREIRA, RICARDO JORGE MURAD, SILVIA MARIA FRAZAO DE SOUZA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

33 - PROCESSO Nº 7027/2011 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

GABINETE DO PREFEITO DE DOM PEDRO

Responsável: JOSÉ DE RIBAMAR COSTA FILHO, JOSÉ MAX PEREIRA BARROS, MARIA ARLENE

BARROS COSTA, TELMA PINHEIRO RIBEIRO

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: José Henrique Cabral Coaracy - OAB/MA 912

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

34 - PROCESSO Nº 7405/2011 - RECURSO DE REVISÃO

GABINETE DO PREFEITO DE BURITICUPU

Responsável: ANTONIO MARCOS DE OLIVEIRA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

35 - PROCESSO Nº 3837/2012 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MATÕES DO NORTE

Responsável: DENISE SEBASTIANA QUARESMA DA CRUZ, MARLENE SERRA COELHO

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Josivaldo Oliveira Lopes - OAB/MA 5.338

36 - PROCESSO Nº 5127/2014 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO

GABINETE DA PREFEITA DE AXIXÁ

Responsável: ROBERTA MARIA GONÇALVES BARRETO

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Edmar Serra Cutrim

Advogado: Daniel Lima Cardoso - OAB/MA 13.334

37 - PROCESSO Nº 4370/2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA INÊS

Responsável: JOSE FRANKLIN SKEFF SEBA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

38 - PROCESSO Nº 11218/2016 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO MARANHÃO

Responsável: FELIPE COSTA CAMARÃO, FRANCISCO CARDOSO DA SILVA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

39 - PROCESSO Nº 12567/2016 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES E DESENVOLVIMENTO URBANO DO MARANHÃO

Responsável: JOSÉ HENRIQUE DE ARAÚJO SILVA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

Observação: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 31/10/2018

40 - PROCESSO Nº 3286/2018 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO

FES - CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO MARANHÃO

Responsável: DARIO ITAPARY NICOLAU

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Edmar Serra Cutrim

Não há representantes legais

41 - PROCESSO Nº 3683/2013 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE CHAPADINHA

Responsável: MARCIA DE JESUS GOMES ROCHA

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Udedson Batista Tavares Mendes - OAB/MA 7.943

42 - PROCESSO Nº 3849/2013 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGO DOS RODRIGUES

Responsável: ANILDO ALEXANDRE DE MEDEIROS

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Annabel Gonçalves Barros Costa - OAB/MA 8.939

43 - PROCESSO Nº 4040/2013 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE FORTUNA

Responsável: WASHINGTON LUIS DE OLIVEIRA SOARES

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

44 - PROCESSO Nº 5504/2013 - TOMADA DE CONTAS
CÂMARA MUNICIPAL DE ANAPURUS

Responsável: RENATO LUIZ RIBEIRO OLIVEIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

45 - PROCESSO Nº 4297/2015 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO DE CURURUPU

Responsável: JOSE CARLOS DE ALMEIDA JUNIOR

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

46 - PROCESSO Nº 1677/2018 - CONSULTA
SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DO MARANHÃO

Responsável.: ANTONIO DE JESUS LEITÃO NUNES

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Não há representantes legais

Observação: VISTA AO CONSELHEIRO RAIMUNDO NONATO CARVALHO LAGO JUNIOR NA
SESSÃO DE 31/10/2018, APÓS A APRESENTAÇÃO DO VOTO DO RELATOR

47 - PROCESSO Nº 5422/2018 - REPRESENTAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO DE BARREIRINHAS

Responsável: ALBERICO DE FRANÇA FERREIRA FILHO

Ministério Público:

Relator: Joaquim Washington Luiz de Oliveira

Advogado: Pedro Durans Braid Ribeiro - OAB/MA 10255

Observação: VISTA AO PROCURADOR DE CONTAS JAIRO CAVALCANTI VIEIRA NA SESSÃO DE
13/06/2018, APÓS A APRESENTAÇÃO DOS VOTOS DO RELATOR E DO CONSELHEIRO RAIMUNDO
NONATO DE CARVALHO LAGO JUNIOR

48 - PROCESSO Nº 2114/2016 - TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

GABINETE DO PREFEITO DE PIRAPEMAS

Responsável: ELISEU BARROSO DE CARVALHO MOURA, JOSE MIGUEL LOPES VIANA

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Antonio Blecaute Costa Barbosa

Não há representantes legais

Observação: VISTA AO CONSELHEIRO EDMAR SERRA CUTRIM, NA SESSÃO DE 25/04/2018, APÓS A
APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE DECISÃO DO RELATOR

49 - PROCESSO Nº 3158/2011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA NOVA DO MARANHÃO

Responsável: EUNICE DE JESUS CARNEIRO SOARES

Ministério Público: Flávia Gonzalez Leite

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Advogado: João Batista Ericeira - OAB/MA 742

Advogado: Mauro Henrique Ferreira Gonçalves Silva - OAB/MA 7.930

Advogado: João Batista Ericeira Filho - OAB/MA 8.296

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

50 - PROCESSO Nº 3432/2013 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DE GESTÃO
COMPANHIA MARANHENSE DE GÁS - GASMAR

Responsável: MATIAS COUTO FROTA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Advogado: Marcelo Abreu Itapary - OAB/MA 4.040

Advogado: Mariana Nunes Vilhena - OAB/MA 5.869

Advogado: ANDREA MARQUES MARANHÃO - OAB/MA 8.687

Advogado: Carlos Roberto Feitosa Costa - OAB/MA 3.639

Advogado: João de Castro Costa Neto - OAB/MA 14.232

Advogado: Alex Brasil Marinho - OAB/MA 11.491

51 - PROCESSO Nº 4878/2014 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE SÃO BENTO

Responsável: CARLOS ALBERTO LOPES PEREIRA, FLAVIA REGINA DE AZEVEDO FRANCA PEREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

Observação: Responsáveis: Carlos Alberto Lopes Pereira (Prefeito) e Flavia Regina de Azevedo França Pereira (Secretária Municipal de Assistência Social)

52 - PROCESSO Nº 4880/2014 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO BENTO

Responsável: CARLOS ALBERTO LOPES PEREIRA, IOLANDA DE JESUS BARBOZA PEREIRA

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Melquizedeque Nava Neto

Não há representantes legais

Observação: Responsáveis: Carlos Alberto Lopes Pereira (Prefeito) e Iolanda de Jesus Barboza Pereira (Secretária Municipal de Saúde)

53 - PROCESSO Nº 3611/2011 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPECURU MIRIM

Responsável: SEBASTIANA COSTA CARDOSO

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Osmário Freire Guimarães

Advogado: Paulo Humberto Freire Castelo Branco - OAB/MA 7.488-A

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 10/10/2018

54 - PROCESSO Nº 3113/2012 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DA ADMINISTRAÇÃO
DIRETA

GABINETE DO PREFEITO DE LAGOA DO MATO

Responsável: ALUIZIO COELHO DUARTE

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Osmário Freire Guimarães

Advogado: João Gabina de Oliveira - OAB/MA 8.973

Advogado: Willian cesar Ferreira Trindade - OAB/MA 8.557

Observação: RECURSO DE RECONSIDERAÇÃO

55 - PROCESSO Nº 3546/2012 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BASICA E DE VALORIZAÇÃO
DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DE NINA RODRIGUES

Responsável: DURVALINA DA GRAÇA PEREIRA MATOS, IARA QUARESMA DO VALE RODRIGUES

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Osmário Freire Guimarães

Advogado: Sérgio Eduardo de Matos Chaves - OAB/MA 7.405

Advogado: Antonio Gonçalves Marques Filho – OAB/MA 6.527

Observação: SUSPENSO JULGAMENTO NA SESSÃO DE 31/10/2018

56 - PROCESSO Nº 3998/2012 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PRESIDENTE DA CÂMARA
CÂMARA MUNICIPAL DE ESPERANTINÓPOLIS

Responsável: FRANCINALDO SOUZA GALVÃO

Ministério Público: Paulo Henrique Araújo dos Reis

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

57 - PROCESSO Nº 4514/2014 - PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL DO PREFEITO
GABINETE DO PREFEITO DE MAGALHÃES DE ALMEIDA

Responsável: JOÃO CÂNDIDO CARVALHO NETO

Ministério Público: Jairo Cavalcanti Vieira

Relator: Osmário Freire Guimarães

Não há representantes legais

58 - PROCESSO Nº 4744/2014 - TOMADA DE CONTAS DOS GESTORES DOS FUNDOS MUNICIPAIS
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE PARNARAMA

Responsável: DAVID PEREIRA DE CARVALHO, DEMILDES DE BRITO LIMA MOURA

Ministério Público: Douglas Paulo da Silva

Relator: Osmário Freire Guimarães

Advogado: Elizaura Maria Rayol de Araujo – OAB/MA 8.307

Advogado: Silas Gomes Brás Júnior - OAB/MA 9.837

Advogado: Raimundo Erre Rodrigues Neto - OAB/MA 10.599

Advogado: Lays de Fátima Leite Lima - OAB/MA 11.263

Advogado: Mariana Barros de Lima - OAB/MA 10.876

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em 31 de outubro de 2018.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente do Plenário

Atos dos Relatores

EDITAL DE CITAÇÃO

Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 7978/2018 – TCE/MA

Natureza: Tomada de Contas Especial

Exercício financeiro: 2012

Ente da federação: Secretaria de Estado da Educação do Maranhão – SEDUC

Entidade: Prefeitura Municipal de Chapadinha

Responsável: Danúbia Loyane de Almeida Carneiro (Secretária)

O Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora Danúbia Loyane de Almeida Carneiro (Prefeita) – CPF: 420.512.153-91 não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 7978/2018 que trata da Tomada de Contas Especial do Convênio nº 114/2012/SEDUC, celebrado entre a Secretaria de Estado da Educação do Maranhão – SEDUC e a Prefeitura Municipal de Chapadinha, exercício financeiro de 2012, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 18.190/2018 – UTCEX 3/SUCEX 9 do mencionado processo. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros as ocorrências apontadas pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Instrução, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trintas dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 30/10/2018.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 5557/2016 – TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2015

Ente da federação: Presidente Médico

Entidade: Fundo Municipal de Saúde- FMS

Responsável: Fabiana de Sousa Costa Luso (Secretária Municipal de Saúde)

O Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA a Senhora Fabiana de Sousa Costa Luso (Secretária Municipal de Saúde) CPF: 961.912.443-04 não localizada em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 5557/2016 que trata da Prestação de Contas Anual de Gestores, exercício financeiro de 2015, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 17.979/2018 – UTCEX 3/ SUCEx 16 do mencionado processo. Fica a responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerada revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros as ocorrências apontadas pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Instrução, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, - Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições da responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trintas dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 30/10/2018.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator

EDITAL DE CITAÇÃO
Prazo de 30 (trinta) dias

Processo nº 4713/2014- TCE/MA

Natureza: Prestação de Contas Anual de Gestores

Exercício financeiro: 2013

Ente da federação: João Lisboa

Entidade: Câmara Municipal de João Lisboa

Responsável: Arcanjo Lima dos Santos

O Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira, na forma dos §§ 2º e 4º, inciso II, do art. 127 da Lei Estadual nº 8.258, de 06 de junho de 2005 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão), e do art. 290 do Regimento Interno deste Tribunal, faz saber a tantos quantos virem ou tiverem conhecimento do presente EDITAL, com prazo de 30 (trinta) dias, que, por este meio, CITA o Senhor Arcanjo Lima dos Santos (Presidente da Câmara Municipal de João Lisboa) – CPF: 236.660.213-87 não localizado em citação anterior pelos correios, para os atos e termos do Processo nº 4713/2014 que trata da Prestação de Contas Anual de Gestores, exercício financeiro de 2013, no qual figura como responsável, em especial para apresentar defesa quanto às irregularidades enumeradas no Relatório de Instrução nº 12.161/2018 – UTCEX 3/SUCEx 09 do

mencionado processo. Fica o responsável ciente de que, não comparecendo para contestar o referido Relatório de Instrução no prazo estipulado, será considerado revel para todos os efeitos, dando-se prosseguimento normal ao processo, nos termos do § 6º do art. 127 da Lei Orgânica deste Tribunal de Contas, presumindo-se aceitos como verdadeiros as ocorrências apontadas pelo corpo técnico.

O presente EDITAL será publicado, na forma da lei, no Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, na parte destinada às publicações da Justiça, e afixado, com a cópia do Relatório de Instrução, na portaria da sede deste Tribunal de Contas, na Avenida Professor Carlos Cunha, s/n, Jaracaty, nesta cidade de São Luís/MA, onde serão recebidas petições do responsável e/ou de interessados, considerando-se perfeita a citação tão logo decorram os trinta dias da publicação deste Edital. Expedido nesta Cidade de São Luís/MA, em 30/10/2018.

Conselheiro Joaquim Washington Luiz de Oliveira
Relator

Atos da Presidência

PORTARIA TCE/MA Nº 1328, de 31 DE OUTUBRO DE 2018.

Dispõe sobre a indisponibilidade na rede de dados do Tribunal de Contas do Estado e dá outras providências.

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 85, inciso VII da Lei 8.258, de 06 de junho de 2005, e

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar ampla publicidade acerca dos dias em que não haverá expediente no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão,

RESOLVE:

Art. 1º Em virtude de manutenção preventiva e evolutiva em toda rede de dados desta Corte de Contas, todos os sistemas deste Tribunal ficarão indisponíveis a partir das 14:00h do dia 01 de novembro de 2018, retornando as atividades normais no dia 05 de novembro de 2018.

Art. 2º Todos os prazos processuais ficam, automaticamente, suspensos, recomeçando a sua contagem no primeiro dia útil posterior ao dia em que haverá indisponibilidade do sistema neste Tribunal, relacionado no artigo anterior.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de outubro de 2018.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado
Presidente

RESOLUÇÃO Nº 299, DE 31 DE OUTUBRO DE 2018

Dispõe sobre a antecipação do Feriado Estadual da data de aniversário de morte de Zumbi dos Palmares e do Dia Nacional da Consciência Negra e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, e

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento e organização das atividades do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar ampla publicidade acerca dos dias em que não haverá expediente no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão;

CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar a sistemática de prazos processuais durante os dias em que não haverá expediente no Tribunal de Contas do Estado do Maranhão; e

CONSIDERANDO a racionalidade administrativa e a imperiosa necessidade de serviço,

RESOLVE:

Art. 1º Antecipar para o dia 16 de novembro de 2018 (sexta-feira), o gozo do Feriado Estadual da data de aniversário de morte de Zumbi dos Palmares e do Dia Nacional da Consciência Negra, anteriormente previsto para o dia 20 de novembro, conforme Portaria TCE/MA nº 1309/2018.

Art. 2º Os prazos processuais ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil posterior ao feriado estabelecido no artigo anterior.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão, em São Luís, 31 de outubro de 2018.

Conselheiro José de Ribamar Caldas Furtado

Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Maranhão